

# PLANO DE TRABALHO



## I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO CAVALO

**CNPJ:** 97.370.183/0001-79

**Data de abertura do CNPJ:** 03/11/2005

**Endereço:** FAZENDA CORREGO DO CAVALO, SN

**E-mail:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

**Dirigente:** RODRIGO PERES DE VASCONCELOS

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

**Telefone:** [REDACTED]

## II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 03/11/2005 e possui como finalidades, conforme art. 4º de seu Estatuto Social: a) congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade; b) reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; c) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pela melhoria do nível de vida e do bem-estar de sua área de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiam a comunidade; e) servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, aumentando o seu intercâmbio.

Para atingir seus objetivos, a OSC se dedica às seguintes atividades (art. 5º do Estatuto Social): a) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica, melhoria de estradas e assistência técnica; b) constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas.

Com efeito, a atuação do Conselho tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a melhoria do processo produtivo dos 20 (vinte) associados da Comunidade de Córrego do Cavalo.



### III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) destinados à manutenção de equipamento/implementos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo para fomento das atividades agropecuárias locais.

### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar as atividades agropecuárias dos pequenos produtores rurais.

Os **objetivos específicos** são:

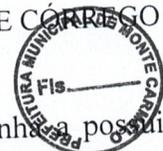
- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum dos associados, pertencentes ao conselho.

### V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio, cultivo e pecuária.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias do conselho e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 28 do Estatuto Social, o patrimônio da associação é constituído de: doações de qualquer natureza, recebidas; produto líquido de promoções de



beneficência; rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; **auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;** auxílio ou recursos que venha a receber de convênio de entidades privadas; contribuições de associados.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais, considerando tratar-se de associação sem fins lucrativos nos termos da literalidade do art. 1º do Estatuto Social.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

**Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.**

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agropecuária, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do Trator Valtra BL 88, ano 2008, traçado 4x4, da associação, e eventualmente, dos implementos grade aradora, siladeira, niveladora, plantadeira e carreta.

Dessa maneira, o repasse da subvenção contribuirá diretamente para a realização dos serviços de plantação, silagem, preparação do solo, transporte de madeira e de silagem, em benefício dos associados.

**VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Meta	Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/implementos de uso comum.
------	--



### VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas é de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); as despesas são estimadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade.

Por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

### VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: <b>Rodrigo Peres de Vasconcelos</b>		Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
2. Nome: <b>Valdair Bernardes da Silva</b>		Função: Vice presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
3. Nome: <b>Francy Mateus Sousa</b>		Função: Primeiro Secretário
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
4. Nome: <b>Valdir Bernardes da Silva</b>		Função: Primeiro Tesoureiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	

### IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

### X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de 12 (doze) meses de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento da meta estabelecida

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE CÓRREGO DO CAVALO - CNPJ: 97.370.183/0001-79



Meta	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelos equipamentos/ implementos de uso comum.	Coordenar a demanda das necessidades dos associados	<b>Quantitativo:</b> percentual de produtores rurais associados atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados;	Anual
	Realizar a manutenção dos equipamentos/ implementos de forma a mantê-los em bom estado de conservação;	<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Anual
Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;				

**X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA**

Os recursos financeiros, no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 3.864-4;
- b) Agência: 3143-7;
- c) Instituição financeira: SICOOB MONTECREDI.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator Valtra BL 88, ano 2008 traçado 4x4	R\$ 100.000,00
Grade aradora, Roma, 12 discos por 28 polegadas	R\$ 14.000,00
Carreta de madeira 4 rodas	R\$ 5.000,00
Siladeira combine, 12 facas	R\$ 14.000,00
Plantadeira de Hidráulico, 4 linhas	R\$ 10.000,00
Niveladora 36 discos por 20 polegadas	R\$ 10.000,00

**XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS**

Endereço: FAZ Córrego do Cavalo, ZONA RURAL, Município de Monte Carmelo/MG  
e-mail: [brasilcontabilidademg@gmail.com](mailto:brasilcontabilidademg@gmail.com)



O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamento/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento da meta prevista neste Plano de Trabalho e o alcance dos resultados pretendidos.

**XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

30/11/2023

Aprou

**Antônio Augusto Carvalho Costa**  
Secretário Municipal de  
Agronegócio e Meio Ambiente  
Matrícula: 441363

Monte Carmelo, 07 de novembro de 2023.

**Rodrigo Peres de Vasconcelos - Presidente**



**ANEXO I**

**FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES**

<b>FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES</b>	
Nome:	Telefone:
Endereço:	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

<b>FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES</b>	
Nome:	Telefone:
Endereço:	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ____ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	